



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**EDITAL Nº 05/2013-REITORIA/IFRN**

**Retificado**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN)**, no uso de suas atribuições legais e considerando o convênio firmado entre este Instituto Federal e a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), com a interveniência da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), torna público o PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDOS – PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – PRH-PB 102, para alunos dos cursos técnicos integrados e subsequentes dos Câmpus Apodi, Caicó, Ipangaçu, João Câmara, Macau, Mossoró, Natal-Central, Natal-Zona Norte, Nova Cruz, Parnamirim, Santa Cruz e São Gonçalo do Amarante. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir descritas.

#### **1. OBJETO**

O Convênio tem por finalidade promover o fortalecimento e a consolidação dos programas de formação dos alunos dos cursos técnicos do IFRN, desenvolvidos por meio do Programa de Formação de Recursos Humanos – PRH.

#### **2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

O candidato deve ser aluno regularmente matriculado em uma das turmas de um dos cursos técnicos oferecidos pelos Câmpus do IFRN, **contemplados pelo PRH-PB 102**, conforme especificado no ANEXO I.

#### **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

3.1. Para inscrição no processo seletivo – os candidatos deverão preencher e entregar o Formulário de Inscrição do Candidato, conforme modelo constante do ANEXO II;

3.2. Para inscrição no programa dos candidatos selecionados no âmbito do IFRN – apenas aqueles cujos nomes constem da lista oficial a ser divulgada pela Coordenação Geral, conforme cronograma exposto no item 10, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de Indicação do Bolsista (em duas vias) – disponível em <http://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/pfrh>;
- Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa – disponível em <http://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/pfrh>;
- Declaração de Matrícula (fornecida pela respectiva Diretoria Acadêmica do Câmpus);
- Histórico Escolar (fornecido pela Diretoria Acadêmica do Câmpus).
- Cópia do RG;
- Cópias do CPF do interessado e do responsável legal, se menor de idade;
- *Curriculum Vitae* simplificado.

3.3. Após confirmação final, por parte da Petrobras (itens 10 e 11.2), os bolsistas selecionados deverão entregar, via coordenações locais, a documentação abaixo indicada:

- Declaração de Indicação de conta corrente (cód. 001) ou poupança (013) na Caixa Econômica Federal – modelo disponível em <http://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/pfrh>;
- Cópia de cartão de conta bancária ou do provisório;
- Plano de Estudo, a ser preenchido com ajuda de um professor orientador – modelo disponível em <http://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/pfrh>.

#### **4. LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas nas Coordenações do PFRH-PETROBRAS, situadas na Diretoria Acadêmica do Câmpus à qual estão vinculados os respectivos cursos mencionados no ANEXO I, mediante a entrega do documento citado no item 3.1, devidamente preenchido e assinado pelo interessado e, no caso de menor de idade, também por um de seus pais ou por seu representante legal.

## 5. ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada da seguinte maneira:

- a) 50% das bolsas serão destinadas aos alunos provenientes de escolas públicas que ingressaram no IFRN através do PROCEFET ou do PROITEC, ou através da quota;
- b) 50% das bolsas serão destinadas aos alunos provenientes de escolas públicas que ingressaram no IFRN por meio do PROCEFET ou do PROITEC ou através da quota e que não foram selecionados nos primeiros 50% do item a) acima, bem como aos alunos que ingressaram no IFRN através do exame de seleção.

Para casos em que a quantidade de bolsas designadas para determinada turma for ímpar, a parcela a ser distribuída entre alunos provenientes do PROCEFET ou PROITEC, ou através da quota, será igual ao próximo número inteiro maior que a metade das bolsas designadas para aquela turma.

Em quaisquer das situações acima especificadas, a classificação será feita de acordo com o coeficiente de rendimento acadêmico no IFRN, ou na ausência deste, a partir dos resultados acadêmicos disponíveis, no momento da seleção.

## 6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Os candidatos serão classificados por turma e curso e por ordem decrescente de pontuação.

## 7. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

O tempo máximo de concessão das bolsas está definido no ANEXO I, estando sujeito à alteração por parte da PETROBRAS, em função de necessidades de modificação do cronograma previsto para o início efetivo do Programa.

## 8. TOTAL DE BOLSAS

Serão oferecidas 867 bolsas durante a vigência do PFRH-PETROBRAS (PRH-PB 102), de acordo com o disposto no ANEXO I.

## 9. VALOR DA BOLSA

A bolsa terá o valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

## 10. DOS RESULTADOS

A seleção compreende duas etapas, sendo a primeira no âmbito do IFRN e a segunda, e definitiva, no âmbito da Petrobras, de acordo com o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA
Publicação do Edital	17/04/2013
Inscrição de candidatos	18 a 22/04/2013
Seleção dos candidatos pelas coordenações dos Câmpus/Diretoria Acadêmica	23 a 26/04/2013
Divulgação da seleção no âmbito do IFRN (pela Coordenação Geral). O resultado será divulgado pela internet, na página <a href="http://www.ifrn.edu.br">http://www.ifrn.edu.br</a>	30/04/2013
Prazo final para entrega da documentação pelos candidatos selecionados aos Coordenadores locais nos Câmpus/Diretoria Acadêmica	10/05/2013
Envio da documentação final para a PETROBRAS	17/05/2013

Recebimento, pela Coordenação Geral, da carta confirmatória com a lista dos bolsistas selecionados	Sem data definida
--	-------------------

## **11. IMPLEMENTAÇÃO DOS AUXÍLIOS**

11.1. A implementação das bolsas, incluindo os deveres dos bolsistas para com o programa, dentre outras informações, será administrada pelas Coordenações locais do PFRH-PETROBRAS Renovação e regida de acordo com os critérios estabelecidos pelo PFRH-PETROBRAS, cujos termos estão disponíveis na página [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br) (Manual do Usuário – Nível Técnico – Parte I – Informações Gerais aos Bolsistas), bem como por critérios de acompanhamento estabelecidos pela Comissão Gestora do PFRH-PETROBRAS – PRH-PB 102, em consonância com as normas disciplinares da Instituição, regidas pela Diretoria de Gestão de Atividades Estudantis do IFRN.

11.2. Os candidatos selecionados assinarão um Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, que será enviado ao PFRH-PETROBRAS, a quem caberá confirmar ou não os nomes selecionados e enviados e definir o início e a vigência das bolsas.

## **12. DÚVIDAS**

As dúvidas referentes ao PFRH-PETROBRAS e a este Edital poderão ser esclarecidas pelas Coordenações locais do PFRH PETROBRAS – PRH-PB 102 (em cada Câmpus/Diretoria Acadêmica), ou através do *e-mail* [prh102.tecnico.ifrn@gmail.com](mailto:prh102.tecnico.ifrn@gmail.com).

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das instruções constantes neste Edital, bem como dos conteúdos dos documentos citados neste mesmo Edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo – PFRH-PETROBRAS – PRH PB 102, bem como tomar ciência de toda a informação, instrução e documentação dada e/ou citada neste Edital.

13.3. Os resultados poderão sofrer alterações, sem aviso prévio, em caso de comprovação de conflitos, erros ou atualização pertinentes nos dados oriundos do Registro Escolar da Instituição, sempre no sentido de se garantir uma classificação justa e equitativa.

13.4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo de Bolsas de Estudo – PFRH-PETROBRAS – PRH-PB 102, objeto deste Edital.

13.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Gestora do PFRH-PETROBRAS – PRH-PB 102, a qual responde pelo Programa no âmbito do IFRN.

13.5. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 17 de abril de 2013.

**JOSÉ YVAN PEREIRA LEITE**  
**Reitor em Exercício**

**ANEXO I**

**PROGRAMA PETROBRAS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (PFRH-IFRN)  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2013-REITORIA/IFRN**

**DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR TURMA**

Nº	CURSO	INÍCIO	CÂMPUS	TURNOS	MODALIDADE	NÚMERO DE SEMESTRES	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS	NÚMERO DE BOLSAS DISPONÍVEIS	DURAÇÃO DAS BOLSAS (MESES)	PERÍODO	
											INÍCIO	TÉRMINO
1	Biocombustíveis	2012.1	Apodi	Matutino	Integrado	8	1	36	18	32	jun/13	jan/16
2	Biocombustíveis	2012.2	Apodi	Noturno	Subsequente	4	1	40	20	15	jun/13	ago/14
3	Eletrotécnica	2012.1	Caicó	Vespertino	Integrado	8	1	36	18	32	jun/13	jan/16
4	Eletrotécnica	2012.2	Caicó	Noturno	Subsequente	4	1	40	20	15	jun/13	ago/14
5	Meio Ambiente	2012.1	Ipanguaçu	Matutino	Integrado	8	1	40	20	32	jun/13	jan/16
6	Meio Ambiente	2012.1	Ipanguaçu	Matutino	Subsequente	4	1	40	20	8	jun/13	jan/14
7	Eletrotécnica	2012.1	João Câmara	Matutino	Integrado	8	1	36	18	32	jun/13	jan/16
8	Eletrotécnica	2012.2	João Câmara	Vespertino	Subsequente	4	1	40	20	15	jun/13	ago/14
9	Química	2012.1	Macau	Matutino	Integrado	8	1	40	20	32	jun/13	jan/16
10	Química	2012.2	Macau	Noturno	Subsequente	4	1	40	20	15	jun/13	ago/14
11	Eletrotécnica	2012.1	Mossoró	Matutino	Integrado	8	1	36	18	32	jun/13	jan/16
12	Eletrotécnica	2012.1	Mossoró	Noturno	Subsequente	4	1	40	20	8	jun/13	jan/14
13	Mecânica	2012.1	Mossoró	Vespertino	Integrado	8	1	36	18	32	jun/13	jan/16
14	Mecânica	2012.2	Mossoró	Noturno	Subsequente	4	1	40	20	15	jun/13	ago/14
15	Petróleo e Gás	2012.2	Mossoró	Noturno	Subsequente	4	1	40	20	15	jun/13	ago/14
16	Edificações	2012.1	Mossoró	Matutino	Integrado	8	1	36	15	32	jun/13	jan/16
17	Edificações	2012.1	Mossoró	Noturno	Subsequente	4	1	40	16	8	jun/13	jan/14
18	Eletrotécnica	2012.1	Natal-Central	Vespertino	Integrado	8	1	36	18	32	jun/13	jan/16
19	Eletrotécnica	2012.1	Natal-Central	Noturno	Subsequente	4	1	36	18	8	jun/13	jan/14
20	Eletrotécnica	2012.2	Natal-Central	Noturno	Subsequente	4	1	36	18	15	jun/13	ago/14
21	Mecânica	2012.1	Natal-Central	Vespertino	Integrado	8	1	36	18	32	jun/13	jan/16
22	Mecânica	2012.1	Natal-Central	Noturno	Subsequente	4	1	36	18	8	jun/13	jan/14
23	Mecânica	2012.2	Natal-Central	Noturno	Subsequente	4	1	36	18	15	jun/13	ago/14
24	Petróleo e Gás	2012.1	Natal-Central	Vespertino/Noturno	Subsequente	4	2	72	36	8	jun/13	jan/14
25	Petróleo e Gás	2012.2	Natal-Central	Vespertino/Noturno	Subsequente	4	2	72	36	15	jun/13	ago/14
26	Controle Ambiental	2012.1	Natal-Central	Matutino/Vespertino	Integrado	8	2	72	36	32	jun/13	jan/16
27	Controle Ambiental	2012.1	Natal-Central	Matutino	Subsequente	4	1	36	18	8	jun/13	jan/14
28	Controle Ambiental	2012.2	Natal-Central	Vespertino	Subsequente	4	1	36	18	15	jun/13	ago/14
29	Geologia	2012.1	Natal-Central	Matutino	Integrado	8	1	36	18	32	jun/13	jan/16

Nº	CURSO	INÍCIO	CÂMPUS	TURNOS	MODALIDADE	NÚMERO DE SEMESTRES	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS	NÚMERO DE BOLSAS DISPONÍVEIS	DURAÇÃO DAS BOLSAS (MESES)	PERÍODO	
											INÍCIO	TÉRMINO
30	Geologia	2012.1	Natal-Central	Matutino	Subsequente	4	1	36	18	8	jun/13	jan/14
31	Segurança do Trabalho	2012.1	Natal-Central	Noturno	Subsequente	4	1	36	18	8	jun/13	jan/14
32	Segurança do Trabalho	2012.2	Natal-Central	Noturno	Subsequente	4	1	36	18	15	jun/13	ago/14
33	Edificações	2012.1	Natal-Central	Matutino/Vespertino	Integrado	8	2	80	30	32	jun/13	jan/16
34	Edificações	2012.1	Natal-Central	Vespertino/Noturno	Subsequente	4	2	80	32	8	jun/13	jan/14
35	Edificações	2012.2	Natal-Central	Vespertino/Noturno	Subsequente	4	2	80	32	15	jun/13	ago/14
36	Eletrônica	2012.1	Natal-Zona Norte	Vespertino	Integrado	8	1	36	18	32	jun/13	jan/16
37	Química	2012.2	Nova Cruz	Matutino	Subsequente	4	1	40	20	15	jun/13	ago/14
38	Mecatrônica	2012.1	Parnamirim	Vespertino	Integrado	8	2	80	40	32	jun/13	jan/16
39	Edificações	2012.1	São Gonçalo do Amarante	Matutino/Vespertino	Integrado	8	2	80	30	32	jun/13	jan/16
40	Mecânica	2012.1	Santa Cruz	Vespertino	Integrado	8	1	40	20	32	jun/13	jan/16
<b>TOTAL DE BOLSAS</b>									<b>867</b>			

## ANEXO II

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE  
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS  
PETROBRAS

PROGRAMA PETROBRAS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (PFRH-IFRN)

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

**1 Identificação** (*preencher com letra de forma*)

Nome completo: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso Técnico de Nível Médio em: \_\_\_\_\_ ( ) Integrado ( ) Subsequente

Código da Turma em 2012.2: \_\_\_\_\_ Ano e semestre do início do curso: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

2 Possui cadastro socioeconômico no IFRN? ( ) Sim ( ) Não.

3 Ingressou no IFRN através do PROCEFET ou PROITEC ou processo diferenciado? ( ) Sim ( ) Não.

4 Você faz outro curso? ( ) Sim ( ) Não. Em caso afirmativo, responda: Qual? \_\_\_\_\_

Qual a carga horária semanal do curso? \_\_\_\_\_ Quando será o seu término? \_\_\_\_\_

5 Qual a carga horária semanal mínima que você pretende dispor para o desenvolvimento das atividades do PFRH - PETROBRAS no IFRN? \_\_\_\_\_

6 Em quais aspectos a concessão da bolsa do PFRH - PETROBRAS ajudará na sua formação profissional?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

7 Você está recebendo bolsa ou auxílio financeiro do IFRN ou de outra instituição do País? ( ) Sim ( ) Não. Em caso afirmativo, responda: Qual? \_\_\_\_\_

8 Você tem interesse em desenvolver estudos ligados ao setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis? ( ) Sim ( ) Não. Justifique:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

9 Você possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não.

Em caso afirmativo, você está liberado sem vencimentos das atividades profissionais? ( ) Sim ( ) Não.

#### Declaração do candidato

DECLARO, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

-----  
Assinatura do candidato

-----  
Assinatura de um dos pais ou do representante legal (se o candidato for menor de idade)